



EDITAL DE DEPENDÊNCIA/ADAPTAÇÃO EM TURMAS REGULARES
1º SEMESTRE DE 2022

A Direção do UNIPAC Barbacena torna público o edital de matrícula em disciplinas de dependência e adaptação no 1º semestre letivo de 2022 e convoca os interessados a se inscreverem nas condições abaixo:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 De acordo com Regimento do UNIPAC, para ter direito ao cumprimento de qualquer procedimento de adaptação e/ou dependência em todas as suas modalidades, o aluno deve estar matriculado.

1.2 Cabe ao aluno cobrir os custos de seus estudos de dependência e/ou adaptação, na forma disposta no contrato firmado no ato da matrícula.

1.3 A dependência pode ser cumprida pelo aluno na modalidade de dependência/adaptação em turma regular cursada em período letivo regular, no qual o componente curricular esteja sendo oferecido no curso em que está matriculado, desde que haja compatibilidade de horário para o aluno.

Parágrafo único – em casos excepcionais, poderão ser solicitadas as turmas especiais, cujas normas não integram este edital, estando organizadas em documento desvinculado deste.

1.4 Ao UNIPAC é reservado o direito de, quando do início do calendário letivo, em estando vigente medidas de isolamento social e suspensão de atividades presenciais, a substituição das aulas presenciais por aulas remotas em ambiente virtual, utilizando metodologias e aulas *on-line*, bem como tecnologias de informação e comunicação, respeitando-se os horários, matrizes curriculares e demais requisitos aplicáveis ao ensino presencial no que couberem.

2 – DA MATRÍCULA:

2.1 – Terão direito a matricular-se na dependência/adaptação em turma regular, os alunos efetivamente matriculados no semestre em curso e que se enquadrem em uma das condições:

I – não cursaram a disciplina em turma regular por esta ter pré-requisito;

II – cursaram a disciplina em turma regular, mas não obtiveram aprovação;

III – em processo de adaptação curricular decorrente de transferência, obtenção de novo título ou retorno.



3 – DO REQUERIMENTO E PRAZO:

3.1– O requerimento será feito somente através do Portal do Aluno.

3.2 - Para realizar o requerimento, o aluno deverá acessar o endereço portal.unipac.br.

3.3 – O prazo para a solicitação será impreterivelmente de **01/02 a 11/03/2022**.

3.4 – Sendo o requerimento indeferido em virtude da modalidade não ser adequada à situação do aluno, poderá o mesmo requerer a dependência na modalidade de turma especial ou *on-line*, caso haja oferta, conforme edital próprio.

3.5 – Fica limitada a solicitação de no máximo **04 (quatro) disciplinas**, por semestre, presencial e/ou *online*, conforme Regimento da Instituição.

3.6 – A íntegra dos contratos referentes às dependências/adaptações em turmas regulares, quando esta estiver sendo eventualmente disponibilizada, estará disponível no portal do aluno. Para contratar esse serviço educacional, ao preencher o requerimento, o aluno deverá declarar que conhece e concorda com os termos do contrato, **não sendo necessária a impressão e apresentação do mesmo no Centro Integrado Acadêmico e Financeiro - CIAF**.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – O início das aulas para as dependências/adaptações em turmas regulares será no dia **07 de fevereiro de 2022**, conforme quadro de horários.

4.2 – É compromisso e responsabilidade do aluno acompanhar as transmissões emitidas pela Secretaria através do portal do aluno.

4.3 – O aluno pode cancelar o requerimento de qualquer disciplina até 48 horas após dar o aceite, ficando isento do pagamento de multa e juros neste limite de prazo.

4.3.1 – Caso o requerimento seja conhecido e deferido pela instituição, e já ultrapassado o prazo de 48 horas, o cancelamento será feito através do Centro Integrado Acadêmico e Financeiro – CIAF mediante o pagamento dos valores das verbas rescisórias previstas no contrato.

4.4 – As dependências serão regidas pelos mesmos critérios de avaliação em disciplina regular.

4.5 – Em consonância com a Lei nº 13.709/18 - LGPD, o aluno, ao efetivar a inscrição em turmas de dependência e/ou adaptações, declara estar ciente e presta livre consentimento sobre a possibilidade de tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, realização de estudos, execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados à inscrição, pré-matrícula, matrícula e a contrato do qual seja parte,



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos
UNIPAC Barbacena

para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral e quando necessário para atender aos interesses legítimos da Fundação Presidente Antônio Carlos.

4.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e pela Direção Geral do *Campus* Barbacena.

Barbacena, 22 de novembro de 2022.

Sarah Russo
Diretora Acadêmica

José da Silva Filho
Diretor Geral